



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência
do Conselho de Ministros

Despacho n.º 4896/2008

Considerando a informação dos serviços (Inf. n.º DAJD/385/2007) e a documentação anexa à mesma reconheço a Fundação José Saramago, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007.

23 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 4897/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Caixa Geral de Depósitos — CULTURGEST.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 485/2008

345.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística — Aprovação, para fins estatísticos, de alterações à “tabela de crimes registados”

A “Tabela de Crimes Registados” foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 148.ª Deliberação do

Conselho Superior de Estatística (CSE), de 8 de Janeiro de 1998, tendo sido objecto de aditamentos posteriores, aprovados pelas 160.ª e 284.ª Deliberações do CSE em 1998 e 2005, respectivamente.

Considerando a actual necessidade de adequar a tabela a um conjunto de alterações legais, introduzidas pela lei 59/2007, de 14 de Setembro (Código Penal), na tipificação de alguns crimes, situação que determina a sua reclassificação em termos estatísticos.

Considerando o imperativo de coordenação de todos os intervenientes na produção estatística no âmbito do SEN, e a necessidade de normalização dos vários instrumentos técnico-científicos, designadamente ao nível das nomenclaturas.

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008/2012, aprovadas pelo CSE, na 331.ª Deliberação de 11 de Julho de 2007, as quais estabelecem como um dos objectivos estratégicos:

“Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional...”

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão deliberou, na sua reunião de 22 de Janeiro de 2008, de acordo com as competências previstas no anexo A, n.º 2 alínea f) da 286.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

1 — Aprovar a “Tabela de Crimes Registados”, que se anexa a esta deliberação e dela faz parte integrante.

2 — Recomendar que a “Tabela de Crimes Registados” seja adoptada por todas as entidades da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, em actos ou procedimentos administrativos passíveis de aproveitamento para fim estatístico e de forma a potenciar o respectivo aproveitamento, em especial no caso das entidades cuja informação é utilizada na produção estatística oficial na área da justiça.

3 — Promover a publicação no *Diário da República* da presente deliberação e da “Tabela de Crimes Registados”.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Tabela de crimes registados

Nível 1 — Categorias de crimes	Nível 2 — Subcategorias de crimes	Nível 3 — Tipos de crimes	Descriptivo
1	-	-	Código Penal — Crimes Contra as Pessoas
1	1	-	Crimes contra a vida
1	1	1	Homicídio voluntário consumado
1	1	2	Homicídio por negligéncia em acidente de viação
1	1	3	Homicídio por negligéncia em outras circunstâncias
1	1	4	Aberto
1	1	5	Outros crimes contra a vida
1	2	-	Crimes contra a integridade física
1	2	6	Ofensa à integridade física voluntária grave
1	2	7	Ofensa à integridade física voluntária simples
1	2	8	Ofensa à integridade física por negligéncia em acidente de viação
1	2	9	Ofensa à integridade física por negligéncia em outras circunstâncias
1	2	194	Violência doméstica contra cônjuge ou análogos
1	2	195	Violência doméstica contra menores
1	2	196	Outros crimes de violência doméstica
1	2	10	Maus tratos ou sobrecarga de menores
1	2	12	Outros crimes de maus tratos
1	2	13	Violação de regras de segurança
1	2	14	Outros crimes contra a integridade física
1	3	-	Crimes contra a liberdade pessoal
1	3	15	Rapto, sequestro e tomada de reféns
1	3	16	Ameaça e coacção
1	3	197	Tráfico de pessoas
1	3	17	Outros crimes contra a liberdade pessoal
1	4	-	Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual
1	4	18	Violação
1	4	198	Abuso sexual de crianças, adolescentes e menores dependentes
1	4	199	Lenocínio e pornografia de menores